DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.732 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Gilson Pimentel no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 411.100,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Cem Reais) visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2019.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.703/2017 (PPA 2017 a 2021), da Lei nº 1.720/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018) e da Lei 1.727/2018 (Lei orçamentária 2018) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei, para aquisição de 2 veículos e Uma ambulância para a Saúde e 1 Trator e Implementos Agrícolas.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:

I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos proveniente da anulação parcial da dotação existente no Anexo II, como parte integrante desta lei.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 12 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei N° 1.732/2019
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2.051	123	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	100.000,00	05
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2.051	122	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	80.000,00	02
02.08.01 – Setor Agric. Abast. E Meio Ambiente	20.605.0010.2060	201	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	3.277,50	01
02.08.01 – Setor Agric. Abast. E Meio Ambiente	20.605.0010.2060	202	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	127.822,50	05
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0012.2070	171	3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00	02

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 411.100,00

Lei nº 1.732/19.....2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei N° 1.732/2019
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.05.01 – Educação	12.365.0005-1002	60	4.4.90.51 – Obras e Instalações	411.100,00	02

TOTAL ANULAÇÃO	R$ 411.100,00

Lei nº 1.732/19.....3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Decretos

DECRETO Nº 2.753 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Fixa e delega competências a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para Organizar o Evento denominado "CARNAMURU" a ser realizado nos dias 02 a 04 de março de 2019, na Avenida Romeu Cestari/ Praça Pedro Storti.

Gilson Pimentel, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que por meio da Portaria SEPE n.º 805 de 14 de janeiro de 2019 foi nomeada provimento de cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a Senhora Sandra Regina da Silva;

Considerando a necessidade de fixar e delegar competência visando o bom desenrolar dos trabalhos de organização e realização do evento denominado CARNAMURU, que se realizará no período de 02 a 04 de março de 2019, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, Centro, Murutinga do Sul/SP;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica delegada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sra. Sandra Regina da Silva, R.G. 15.297.892-6, CPF. 126.662.788-08 competência para requerer, firmar compromissos, prestar declarações, emitir recibos, assinar e retirar documentos perante o 20º Grupamento do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, com a finalidade específica de obtenção de auto de vistoria para a realização de evento denominado "CARNAMURU", que será realizará no período de 02 a 04 de março de 2019, com início às 22:00 horas e término às 03:00 do dia seguinte, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, Centro/ Praça Pedro Storti, Murutinga do Sul/ SP.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 04 de fevereiro de 2019;

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na forma da lei.-

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria

DECRETO Nº. 2754 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Lei nº 1727/2018 de 06/11/2018

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**10.000,00**
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0074	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0182	08.243.0012-2.071	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
ANULAÇÕES						**-10.000,00**
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0075	12.361.0005-2.031	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0184	08.243.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.000,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	10.000,00	10.000,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	10.000,00	10.000,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**10.000,00**	**10.000,00**	**Total de recursos:**	**10.000,00**	**10.000,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	10.000,00	10.000,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	10.000,00	10.000,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**10.000,00**	**10.000,00**	**Total de recursos:**	**10.000,00**	**10.000,00**

Decreto 2.754/19.....1

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 11 de Fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul e publicada no Diário Oficial do Município, mediante afixação no lugar público de costume

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 2.754/19.....2